

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 12 de novembro de 2014, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. A reunião contou com a presença de Osvaldo Fonseca Filho, Assessor Técnico Especial da Câmara; Antônio Carlos Lucas, Procurador Jurídico da Câmara; Sheila Bastos Gomes, Procuradora Adjunta da Câmara. A reunião tem como **objetivo** finalizar a análise da documentação das licitantes A & S Construtora Ltda. e NSF Construções Ltda. Registra-se que os documentos para habilitação jurídica, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foram analisados em reunião interna da Comissão, no dia 7 de novembro último, estando os documentos de ambas as empresas em conformidade com o edital; os documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira foram analisados pela Diretoria Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal (a análise se encontra anexa a esta ata), estando os documentos de ambas as empresas em conformidade com o edital. A documentação para comprovação da qualificação técnica foi analisada pelo Assessor Técnico Especial da Câmara Osvaldo Fonseca Filho, cujo parecer encontra-se anexo a esta ata, como parte integrante dela. Conforme o parecer, houve **descumprimento** ao edital por **ambas as empresas** em relação aos **atestados de capacidade técnica** (item 2.4 b), decorrentes de contratos anteriores, em número mínimo de 2 (dois) para a atividade de maior relevância técnica e de valor significativo, descrita na letras “a” do subitem 2.4.1, nos termos prescritos nos subitens 2.4.1 a 2.4.1.2, sendo que **os atestados deveriam conter declarações de que o objeto respectivo inclui a execução de pelo menos**

instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA (2.4.1a), estando o restante da documentação em conformidade com o edital. No caso da empresa **A&S**, foram apresentados quatro atestados, em três deles não consta a informação referente ao quantitativo mínimo de 50 KVA, exigida expressamente no edital; um deles traz em seu contexto a elucidação do atendimento desse quantitativo mínimo, precisamente 225 KVA, porém o profissional indicado como um dos responsáveis técnicos pela empresa, o engenheiro civil Edimilson Santos de Almeida, elencado no atestado como um dos responsáveis técnicos pela obra atestada, não possui atribuição para responder por execução de instalação elétrica de tal grandeza, o que, no entendimento do Assessor Técnico Especial da Câmara, com o qual a Comissão concorda, invalida o atestado. No caso da empresa NSF Construções Ltda., foram apresentados dois atestados, porém nenhum deles traz a informação referente ao quantitativo mínimo de 50 KVA exigida expressamente no edital. Conforme o item 2.10 do edital, a falta de qualquer dos documentos para habilitação, ou o descumprimento de exigência prevista, implica a inabilitação da empresa licitante. Como as duas licitantes descumpriram exigências previstas, relativas aos atestados de capacidade técnica, **ficam ambas as licitantes inabilitadas**. Conforme o § 3º, art. 48 da Lei 8.666/1993, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Assim, estando ambas as licitantes inabilitadas, a Comissão abre **prazo de oito dias úteis para escoimação** referente aos atestados de capacidade técnica apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelo Assessor Técnico Especial da Câmara e pelos

procuradores jurídicos da Câmara e, logo após, juntada ao respectivo processo.
Pará de Minas, 12 de novembro de 2014.

Michele Aparecida Villaça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Marina Rodrigues de Souza

Luciana Maria dos Santos Pereira

Euler Aparecido de Souza

Osvaldo Fonseca Filho
Assessor Técnico Especial da Câmara

Antônio Carlos Lucas
Procurador Jurídico da Câmara

Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta da Câmara